

# **LEI N° 1.429/2001**

## **Autoriza doação de terreno**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à INCOFEX Armazéns Gerais Ltda., CNPJ 86.536.525/0001-15, com sede e foro em Viçosa, Minas Gerais, uma área de 7.821 (sete mil oitocentos e vinte e um) metros quadrados, constituída de duas glebas, uma de 5.613 (cinco mil seiscientos e treze) metros quadrados e outra de 2.208 (dois mil duzentos e oito) metros quadrados, a ser desmembrada do terreno rural denominado “Colônia Vaz de Melo”, matriculado sob o número 18.529, no Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa.

Parágrafo único: A doação tem o objetivo de dar à empresa condições de edificar, no terreno, os prédios necessários à expansão de seu Parque Industrial, sendo dois galpões para maquinaria e armazenamento de café e um para abrigar a área administrativa.

Art. 2º - Fica a INCOFEX Armazéns Gerais Ltda. obrigada, sob pena de retrocessão ao Município da área doada, a edificar os prédios na área em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura da escritura.

Parágrafo único: Sob pena, também, de retrocessão da área ao domínio do Município, fica a donatária obrigada a dar a destinação prevista nesta Lei à dita área, por um prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de março de 2001

Fernando Sant’Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 27/03/2001)